



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

# **Inspeção Realizada na Comarca Vinculada de Itaiçaba**

## **RELATÓRIO**

**Portarias nº 10 e 18/2012**

**Corregedora-Geral da Justiça:**  
**Desa. Edite Bringel Olinda Alencar**

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
**Dr. José Tarcílio Souza da Silva**

**Realização: 13 de junho de 2012.**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA  
VINCULADA DE  
ITAICABA**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portaria nº 10/2011, de 16 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca **vinculada de Itaiçaba**, no dia 13 (treze) de junho de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar **José Tarcílio Souza da Silva**, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Trata-se de Comarca vinculada à Comarca de Jaguaruana. Os setores atinentes às atividades forenses estão regularmente estabelecidos no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados

pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas vinculadas, com estrutura compatível para a atual demanda dos serviços jurisdicionais.

## **JUIZ TITULAR**

À frente da titularidade da Comarca vinculada de Itaiçaba encontrava-se o MM Juiz de Direito, Dr. Domingos José da Costa, titular da Comarca de Jaguaruana.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O Ministério Público na Comarca Vinculada de Itaiçaba tem como membro representante o Promotor de Justiça Dr. Dionisio de Melo Junior.

## **SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria é administrada pelo Sr. **Francisca Elda Lima de Oliveira**, auxiliada por servidores cedidos pela prefeitura local, conforme documentação anexa.

## **METODOLOGIA**

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual processos judiciais em tramitação na susodita unidade judiciária, incluindo cartas precatórias, processos referentes a presos provisórios e processos de execuções penais, ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude, mandados de segurança, ações civis públicas e de improbidade administrativa, apreciando, ainda, as demais ações que, por expressa determinação legal, exigem prioridade em seu processamento, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 08 (oito) horas do dia 13 (treze) de junho de 2012, o qual restou formalmente concluído às 18 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

## **PROCESSOS**

Foram devidamente inspecionados na Comarca vinculada de Itaiçaba 65 (sessenta e cinco) processos, dentre os quais 31(trinta e um cíveis) e 34(trinta e quatro) criminais, englobando execuções penais e ações criminais envolvendo réus presos, cartas precatórias, perfazendo um percentual estimado de 15% (quinze por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado juízo, conforme se depreende das informações estatísticas referentes ao período analisado.

Observou-se, de uma maneira geral, através dos trabalhos inspeccionais desenvolvidos na serventia judicial, que os feitos judiciais ali processados vem apresentando uma regular tramitação, constatando-se, neste aspecto, a existência de apenas um processo envolvendo réu preso, aguardando a indicação de data para realização de audiência de julgamento pelo Tribunal do Júri, ao passo que a Secretaria

de Vara tem demonstrado agilidade na execução dos expedientes, salvo raras excessões, podendo-se, desta forma, afirmar que a prestação judicial da unidade vem sendo executada de forma satisfatória.

Entretanto, faz-se necessário ressaltar a necessidade de dotar a unidade com servidores do quadro do Tribunal de Justiça, apesar de reconhecer os esforços e dedicação demonstrados na execução dos trabalhos forenses realizados pelos funcionários cedidos pela prefeitura local.

No que concerne ao cumprimento das cartas precatórias, foi possível notar que a demora verificada dá-se em virtude de designações de datas de audiência, não obstante o reduzido número de feitos em tramitação.

De igual maneira, os processos de execução penais encontravam-se em regular tramitação, notando-se algumas pendências relativas à certificações acerca do tempo de pena a cumprir, constatando-se, ainda, a ausência de ações envolvendo menores internados provisoriamente, verificando-se, ainda, o periódico e regular encaminhamento de armas apreendidas ao Tribunal de Justiça, em expressa obediência às instruções relativas ao tema.

Em relação aos projetos desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça, notou-se a necessidade de adoção de medidas urgentes por parte do Magistrado Titular, no sentido de dar efetividade ao Projeto Pai Presente, conferindo a publicidade e eficácia dos trabalhos necessários ao alcance da parcela da sociedade diretamente envolvida.

## LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os seguintes:

- **Registro de Protocolo Geral;**
- **Tombo Criminal;**
- **Registro de Carga de Autos;**
- **Tombo Cível;**
- **Registro de Sentenças Criminais;**
- **Registro de Sentenças Cíveis;**
- **Registro de Audiências Criminais;**
- **Registro de Audiências Cíveis;**
- **Registro de Cartas Precatórias;**
- **Registro de Atas do Júri;**

No que concerne à escrituração e conservação dos livros existentes na Secretaria, não foram detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva, sendo, entretanto, ministrada orientação acerca da devolução de mandados em poder dos oficiais de justiça oficiantes na unidade.

## **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS**

As Serventias Extrajudiciais instaladas na sede da Comarca, bem como nos Distritos, foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakém Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

## **CADEIA PÚBLICA**

Por não dispor a Comarca de Itaiçaba de unidade prisional, os presos provisórios e condenados são encaminhados à Cadeia Pública da Comarca de Jaguaruana.

## **CONCLUSÃO**

Portanto, de acordo com o que acima foi relatado, com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das constatações *in locu*, em decorrência dos trabalhos inspecionais realizados na Comarca Vinculada de Itaiçaba, verifica-se uma prestação jurisdicional satisfatória para uma unidade daquele porte e detentora de um reduzido acervo, sendo a ausência de corpo funcional do quadro do Tribunal de Justiça, com qualificação a impor um ritmo adequado para a tramitação dos feitos, apesar do reconhecido esforço dos servidores cedidos pela edilidade, bem como a ausência de Juiz Titular, como únicos fatores que apresentam-se, nesta ocasião, como prejudiciais as atividades regulares da unidade.

Este é o relato que se submete à doura apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 13 de julho de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

**JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ITAIÇABA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10/2012 E 18/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012 E 21 DE MAIO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia 13 (treze) do mês de junho do ano de 2012, às 9 horas, no Fórum da Comarca de Itaiçaba/CE, onde presentes se achavam o **Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. José Tarcílio Souza da Silva, o Juiz de Direito Dr. Domingos José da Costa. Juiz de Direito titular da Comarca de Jaguaruana e desta Comarca vinculada, presente quando da abertura dos trabalhos, servidor Virgílio Lopes de Oliveira, matrícula 800174, a Servidora Patricia Martins Silveira, matrícula 9567 designada pela Secretaria Especial de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o servidor José Márcio de Oliveira Viana, matrícula 801102 e a Diretora de Secretaria, Francisca Elda Lima de Oliveira e demais servidores.**

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Na ocasião, por meio da servidora Patricia Martins Silveira, os servidores da Comarca local receberam orientações e treinamento sobre os seguintes assuntos e projetos: i) Projeto Justiça em Movimento; ii) acompanhamento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do Judiciário Nacional; iii) Utilização do Relatório Gerencial de Processos; iv) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário; v) Funcionalidade do Sistema SPROC, vi) Implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, vii) Sistema CPA; viii) Malote Digital e, ix) Convênio PGE/TJ-CE.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, passou examinar as ações em curso na Comarca de Itaiçaba, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos (provisórios e sentenciados), execução penal, ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude, cartas precatórias cíveis e criminais, mandados de segurança, ações civis públicas, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, apreciando, ainda, todas as causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, por amostragem, demais causas cíveis e criminais em curso no módulo, em percentual necessário a avaliação.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que várias ações, em especial as criminais envolvendo réus presos e de execução penal e cartas precatórias estão com tramitação regular. Neste particular, verificou-se na ocasião a existência de um único processo envolvendo réu preso – Processo nº 2008.156.00151-2 (Telnet), tendo o réu sido pronunciado no dia 24.04.2012, estando os autos aguardando inclusão na pauta da próxima sessão do Tribunal do Juri. Não foi notada demora generalizada na realização de expedientes, sendo detectado casos pontuais, que



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

foram relatados para a adoção das medidas cabíveis. A Comarca de Itaiçaba, por seu acervo e dados estatísticos, apresenta-se com a prestação jurisdicional de forma satisfatória, em virtude da pouca demanda verificada. Nesta Comarca, assim como em outras vinculadas, verifica-se a necessidade de um corpo funcional do próprio Poder Judiciário, apesar de reconhecer que os servidores requisitados da edilidade, demonstram esforço e dedicação para execução dos trabalhos forenses. Com relação aos processos que envolvem execução penal verificou-se que os mesmos tem tramitação regular, sendo a maioria em cumprimento no regime semiaberto, recomendando-se apenas que a unidade faça uma atualização dos atestados de pena a cumprir.

Com relação as Cartas Precatórias, estas estão tendo a devida atenção por parte do juízo, apesar do número reduzido, tendo os dados estatísticos apontado para uma movimentação adequada, sendo a demora nas devoluções justificadas pela necessidade de designação de audiência.

O Conselho da Comunidade não está instalado. Na Comarca não há Cadeia Pública, sendo os presos provisórios e condenados, encaminhados à Comarca de Jaguaruana. Última sessão do Tribunal do Júri foi realizada no dia 25.05.2006. Não foram verificadas ações da competência do Juizado da Infância e da Juventude envolvendo menores internados provisoriamente. Com relação as armas apreendidas as mesmas estão sendo regularmente encaminhadas para o Tribunal de Justiça. O projeto Pai Presente não está sendo divulgado e executado nesta Comarca, apenas na Comarca de Jaguaruana, sendo orientado que o magistrado adote medias urgentes para efetiva execução do programa. Não há Defensor Público em atuação no módulo, sendo um advogado da PMI, quem faz as vezes de defensor dativo. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, estas serão destacadas no relatório final de inspeção.

Foram examinados livros e demais papéis da secretaria os quais serão discriminados por ocasião do relatório final de inspeção, sendo recomendado na ocasião, a regularização do livro de atas do juri, protocolo geral e o de entrega e devolução de mandados.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que o prédio é de modelo padrão de Comarca Vinculada, estando em bom estado de conservação e limpeza. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes nas Secretarias são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16h00, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar, pelos Juizes Titulares, servidora do TJCE, Diretores de Secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Comarca.



**José Tarcilio Souza da Silva  
Juiz Corregedor Auxiliar**

*Patricia m silveira*  
**Patricia Martins Silveira  
Servidora do TJCE**

*Francisca Eida Lima de Oliveira*  
**Francisca Eida Lima de Oliveira  
Diretora de Secretaria**

**SERVIDORES:**

- *[Handwritten signature]* -
- *Maria Elaine da Silva* -
-